



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**EDITAL Nº 11/2025 - DINT/RE/IFRN**

**11 de junho de 2025**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADA PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL**  
**- 2025**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. A Diretoria Sistêmica de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (DINT/IFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública as condições para seleção de estudantes de cursos técnicos de nível médio na modalidade integrada para intercâmbio internacional - 2025.

**2. OBJETO DESTE EDITAL**

2.1. Custeio de intercâmbio internacional de estudantes de cursos técnicos de nível médio na modalidade integrada para intercâmbio internacional.

2.2. O presente edital tem o objetivo de selecionar estudantes de cursos técnicos de nível médio na modalidade integrada para intercâmbio internacional - 2025.

**3. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES**

3.1. O fomento a participação em Programas de Mobilidade Internacional é atribuição vinculada ao processo de Política de Internacionalização, na Reitoria.

3.2. A coordenação processos de mobilidade de discentes é atribuição vinculada ao processo de Mobilidade Internacional, na Reitoria.

3.3. Os intercâmbios internacionais serão desenvolvidos no âmbito das parcerias internacionais formalizadas pelo IFRN.

3.4. O intercâmbio internacional de estudantes de cursos técnicos de nível médio na modalidade integrada no ano de 2025 será realizado no âmbito da **Universidad Estatal Península de Santa Elena (UPSE, Equador)**.

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1. Para realização desta ação, a DINT/IFRN custeará um auxílio financeiro de R\$ 10.000,00 para cada estudante aprovado no limite do número de vagas com a finalidade de realização do intercâmbio internacional.

4.1.1 O intercâmbio internacional estudantil será realizado na **Universidad Estatal Península de Santa Elena (UPSE), no Equador**, e está previsto para os meses de outubro / novembro de 2025, podendo ocorrer mudança por questões orçamentárias, logísticas ou outras.

Parágrafo primeiro: O estudante contemplado com o intercâmbio internacional deverá ser, obrigatoriamente, da modalidade Ensino Médio Integrado, **ter 18 anos e estar cursando o 4º (quarto) ano de seu curso no período do intercâmbio internacional**, exceto nos *campi* onde não há oferta desta modalidade. Exclusivamente nesses casos, o estudante contemplado poderá ser de um Curso Técnico Subsequente.

Parágrafo segundo: A agenda da mobilidade no Equador será elaborada por equipe composta por servidores da DINT/IFRN em parceria com servidores da UPSE, considerando atividades que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

4.1.2. Havendo saldo do Edital, a DINT destinará o recurso para outras ações de internacionalização.

4.1.3. Havendo recomposição/reforço de recursos destinados às atividades da DINT para a internacionalização em 2025, a DINT poderá ampliar o número de estudantes contemplados no Edital.

## 5. LIMITE DE ESTUDANTES SELECIONADOS.

5.1. Os estudantes selecionados obedecerão ao limite máximo **10 (dez)** contemplados no planejamento de 2025.

5.2. Os estudantes competirão dentro de sua região, conforme estabelecido no Quadro 1.

5.2. O número de estudantes selecionados por região e os respectivos recursos destinados a eles poderão ser remanejados para outra região em função da não seleção de estudantes na região de origem prevista no Edital.

5.3. Em caso de remanejamento de vagas, terá prioridade a região com a maior quantidade de estudantes classificados neste Edital.

Região	Campi	Vagas
Oeste Potiguar	Mossoró, Pau dos Ferros, Ipanguaçu, Apodi e Jucurutu	03
Central Potiguar	Macau, Lajes, Caicó, Currais Novos, Parelhas	01
Agreste Potiguar	João Câmara, Santa Cruz, São Paulo do Potengi e Nova Cruz	01
Leste Potiguar	Natal Central, Natal Zona Norte, Natal Zona Leste, Natal Centro-Histórico, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Canguaretama e Ceará-Mirim	05

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

6.1. São critérios de seleção de estudantes para o auxílio financeiro:

6.1.1. Possuir matrícula ativa em curso Técnico de Nível Médio do *campus*;

6.1.2. Estar cursando o 4º (quarto) ano de seu curso no momento da realização do intercâmbio;

6.1.3. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 70,00;

6.1.4. Ser caracterizado como estudante em vulnerabilidade social, conforme análise socioeconômica institucional, e, em não havendo estudantes inscritos e selecionados nessa condição, dispor de outros perfis socioeconômicos.

6.1.5. Ser indicado, **mediante 3 cartas de recomendação: uma assinada pelo coordenador do curso; uma assinada por um/a professor/a do núcleo tecnológico de seu curso; e uma assinada pelo/a professor/a de espanhol do campus.**

6.1.6. Ter até 18 anos de idade quando da realização do intercâmbio.

6.1.7. Não ter sido contemplado anteriormente com intercâmbio internacional fomentado pelo IFRN.

Parágrafo segundo: Os estudantes selecionados para o intercâmbio deverão garantir a entrega de toda a documentação solicitada pela DINT.

## 7. DOS DEVERES

7.1. São deveres dos bolsistas selecionados:

7.1.1. Não estar matriculado em outra instituição de ensino público;

Parágrafo único: O estudante contemplado com o auxílio financeiro que descumprir qualquer das Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade e Intercâmbio estará sujeito a retorno antecipado ao Brasil e ressarcimento de valores ao erário.

## 8. INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico, anexando-se toda a documentação necessária para fins de comprovação das atividades realizadas. Segue o endereço do formulário de inscrição: <https://forms.gle/DFjCgHsBBUVEnLrJ9>

8.2. Toda a documentação anexada no formulário eletrônico deverá estar em formato PDF:

a) documento de identidade (obrigatório);

b) comprovante de matrícula (obrigatório);

- c) comprovante do IRA (obrigatório);
- d) as 3 cartas de recomendação (obrigatório) em um único pdf;
- e) comprovante de participação em projeto(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvido no âmbito de editais do IFRN (quando tiver);
- f) comprovante de participação em projeto(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvido com atividades de internacionalização no âmbito de editais do IFRN (quando tiver);
- g) certificado de realização de curso de língua espanhola (quando tiver);
- i) comprovante de proficiência em língua espanhola emitida por instituição externa ao IFRN (quando tiver);
- j) comprovante de inscrição atualizado no Cadunico (quando tiver).

## 9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Os critérios e a pontuação para avaliação das propostas serão definidos no **Quadro 2**.

**Quadro 2** - Critérios de pontuação para análise das inscrições

Item	Critério	Pontuação
<b>Participação em projeto(s)</b>		
01	Participação em projeto(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvido/s no âmbito de editais gerais do IFRN	20 pontos por participação, máximo de 20 pontos
02	Participação em projeto(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvido/s no âmbito de editais específicos com atividades de internacionalização do IFRN	40 pontos por participação, máximo de 40 pontos
<b>Certificado de curso</b>		
03	Certificado de realização de curso de língua espanhola com carga-horária de, no mínimo, 20h	10 ponto por certificado, máximo 10 pontos
04	Certificado de realização de curso de língua espanhola com carga-horária acima de 20h	20 pontos por certificado, máximo 20 pontos
<b>Comprovante de proficiência</b>		
05	Comprovante de proficiência em língua espanhola emitido por instituição externa ao IFRN	10 ponto por comprovante, máximo de 10 pontos
	Total máximo de pontos	100 pontos

9.2. Serão desclassificadas as inscrições que não atingirem, pelo menos, 40 pontos do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação para análise das inscrições (Quadro 2).

9.3. A pontuação final será a média simples entre a nota do IRA e a pontuação obtida pelos critérios do Quadro 2.

## 10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DAS INSCRIÇÕES

10.1. Em caso de empate, após a classificação dos estudantes, por campus, serão usados, sequencialmente, os seguintes critérios:

10.1.1. Ter participado em projeto(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvido/s no âmbito de editais específicos com atividades de internacionalização do IFRN.

10.1.2. Maior IRA.

10.1.3. Maior idade.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado parcial e final da análise das inscrições será divulgado pela comissão avaliadora destinada para esse fim por meio da página oficial do IFRN.

## 12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Sistêmica de Internacionalização.

## 13. CRONOGRAMA

13.1. Quadro 3 - Cronograma de eventos do Edital

Evento	Data/período
Lançamento do Edital	12/06/2025
Live de tira dúvidas sobre o Edital	16/06/2025 às 18h00
Início das inscrições das propostas via formulário	18/06/2025
Fim das inscrições	18/07/2025, às 14h
Seleção das candidaturas pela comissão designada pela DINT	21 a 25/07/2025
Divulgação do resultado parcial e abertura de prazo para recurso	25/07/2025 às 14:00
Divulgação do resultado final da seleção após recurso	28/07/2025
Atividades de pré-embarque	Agosto a setembro
Realização do intercâmbio	Novembro ou dezembro

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Bruno Rafael Costa Venancio da Silva, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - SUB-CHEFIA - ASERI**, em 11/06/2025 18:38:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 883377

Código de Autenticação: eca733f800

